

DESPACHO Nº 02/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Considerando a conclusão da fase recursal e a publicação do resultado final da classificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026;

Considerando que o item 5.3 do Edital estabelece que, após a fase de recursos e a publicação do resultado final da classificação, o proponente classificado em primeiro lugar será convocado e que, em nova sessão pública, a Comissão de Seleção procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da Entidade;

Considerando que o Termo de Retificação nº 01/2026 fixou o período de 22 de setembro a 6 de novembro de 2026 para a etapa relativa à documentação, sem estabelecer data específica para a sessão pública de abertura do Envelope nº 2;

Considerando que o item 10.1 do Edital prevê a confirmação das datas exatas das etapas pelos respectivos atos de publicação e que o item 12.2 atribui à Comissão de Seleção competência para dirimir situações não expressamente disciplinadas no instrumento convocatório;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar publicidade, transparência, previsibilidade e igualdade de ciência às entidades participantes,

DELIBERA-SE:

I – fica designado o dia 6 de novembro de 2026, às 14 horas, para realização da sessão pública de abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da Entidade, correspondente à proponente classificada em primeiro lugar no resultado final da fase de classificação;

II – a sessão será realizada na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu/MG, situada na Avenida Olegário Maciel, nº 923, 2º andar, Edifício Crystalis, Centro, Paracatu/MG;

III – a designação da sessão para o termo final do período previsto no cronograma para a etapa documental preserva integralmente o prazo estabelecido no Termo de Retificação nº 01/2026 e não altera as condições de participação ou os requisitos de habilitação previstos no Edital;

IV – na sessão pública será aberto exclusivamente o Envelope nº 2 da entidade classificada em primeiro lugar, permanecendo lacrados os envelopes das demais proponentes, observado o disposto no item 5.3, alínea “c”, do Edital;

V – a abertura do envelope terá por finalidade a identificação e o registro dos documentos apresentados, podendo a análise de habilitação ser concluída posteriormente pela Comissão de Seleção, inclusive para fins de eventual saneamento documental, quando cabível e nos limites admitidos pelo Edital;

VI – determina-se a publicação deste despacho no sítio eletrônico oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e, complementarmente, seu encaminhamento por correio eletrônico às três entidades participantes.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Paracatu/MG, 29 de setembro de 2026.

ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Seleção